

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. O OBJETO A SER LICITADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas**, visando garantir o pleno funcionamento das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), utilizadas no transporte de pacientes, bem como do veículo tipo Pick-Up Nissan Frontier, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

3. NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Necessidade da Aquisição

3.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA vem, por meio deste, justificar a necessidade da aquisição de **Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas**, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das ambulâncias que compõem o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), bem como do veículo tipo **Pick-Up Nissan Frontier**, utilizado nas atividades operacionais, administrativas e logísticas da pasta.

3.1.2. As ambulâncias do SAMU 192 são imprescindíveis para o atendimento de urgência e emergência no município, sendo utilizadas no transporte de pacientes em estado crítico, transferência entre unidades de saúde e em situações que demandam pronto atendimento. A falta de combustível ou a ausência de manutenção adequada por meio de lubrificação e aplicação de graxas comprometeria seriamente a capacidade de resposta do serviço, colocando em risco a vida dos cidadãos.

3.1.3. O veículo Pick-Up Nissan Frontier, por sua vez, desempenha papel fundamental nas ações diárias da Secretaria Municipal de Saúde, como transporte de insumos, deslocamento de equipes técnicas e apoio em campanhas e atividades de campo. Para que continue operando com eficiência, é essencial garantir seu abastecimento contínuo, bem como sua manutenção preventiva e corretiva.

3.1.4. A aquisição dos referidos insumos visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, manter a frota em condições seguras e operacionais, além de

prevenir danos mecânicos e desgastes prematuros nos veículos, o que, por consequência, reduz custos com manutenção e prolonga a vida útil da frota.

3.1.5. Ressalta-se ainda que o uso do Óleo Diesel S10, por possuir baixo teor de enxofre, está de acordo com as normas ambientais vigentes, contribuindo para a redução de poluentes e impactos negativos ao meio ambiente.

3.1.6. Diante do exposto, evidencia-se a imprescindibilidade da aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas para garantir a plena execução das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que tange ao transporte de pacientes e à realização de ações de saúde pública no Município de Portel/PA. Se quiser, posso adaptar para um formato mais técnico, resumido ou conforme outro modelo administrativo que você use com frequência.

3.2. Motivação para a Aquisição

3.2.1. A presente aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas tem por objetivo garantir o abastecimento e a manutenção adequada das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e do veículo tipo Pick-Up Nissan Frontier, ambos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

3.2.2. O SAMU 192 é um serviço essencial e ininterrupto, responsável por atender ocorrências de urgência e emergência em todo o município. A eficiência e a continuidade desse serviço dependem diretamente do pleno funcionamento das ambulâncias, o que só é possível com o fornecimento regular de combustível e de insumos para manutenção preventiva e corretiva, como lubrificantes e graxas.

3.2.3. Além das ambulâncias, o veículo Pick-Up Nissan Frontier é utilizado em atividades administrativas e operacionais da Secretaria, incluindo o transporte de insumos médicos, deslocamento de equipes de saúde e suporte logístico a campanhas e ações públicas. Assim, o fornecimento dos produtos solicitados visa assegurar que esse veículo também se mantenha em pleno estado de funcionamento, sem prejuízo às ações desempenhadas pela pasta.

3.2.4. A ausência desses insumos comprometeria não apenas o funcionamento dos veículos, mas principalmente a prestação de serviços essenciais à população, o que pode acarretar riscos à saúde pública e à vida de pacientes em situação de vulnerabilidade

3.2.5. Dessa forma, a aquisição é motivada pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde prestados no município,

evitando paralisações, prejuízos operacionais e impactos negativos ao atendimento da população.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA AQUISIÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, visando garantir o pleno funcionamento das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), utilizadas no transporte de pacientes, bem como do veículo tipo Pick-Up Nissan Frontier, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, visando garantir o pleno funcionamento das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), utilizadas no transporte de pacientes, bem como do veículo tipo Pick-Up Nissan Frontier, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para a fornecer Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas.

5.2. Autorização de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.

5.3. L.O. (Licença de Operação) e/ou documento equivalente, expedida por órgão responsável da sede da empresa

5.4. Certidão da Agência Nacional do Petróleo, certificando que a empresa encontra-se autorizada, por esta agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023

5.5. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos fornecimentos, para atender a Secretaria de Saúde, devem estar apta a exercer o fornecimento, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.5.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.5.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos fornecimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a dispostas no inciso I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.2. Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Portel/PA, informou que priorizou a pesquisa de mercado conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

7.3. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS					BANCO DE PREÇOS	
ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL	90.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 686.700,00
2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	30.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 228.900,00
3	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA PRINCIPAL	7.500	LITRO	R\$ 57,77	R\$ 433.275,00
4	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA RESERVADA	2.500	LITRO	R\$ 57,77	R\$ 144.425,00
5	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - COTA PRINCIPAL	7.500	LITRO	R\$ 44,67	R\$ 335.025,00
6	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - COTA RESERVADA	2.500	LITRO	R\$ 44,67	R\$ 111.675,00
7	Tipo I – até R\$ 80.000	ÓLEO LUBRIFICANTE W40	500	LITRO	R\$ 41,17	R\$ 20.585,00

	exclusivo p/ MPE					
8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	50	BALDE	R\$ 485,88	R\$ 24.294,00
9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	50	BALDE	R\$ 514,17	R\$ 25.708,50
10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	15	BALDE	R\$ 645,05	R\$ 9.675,75
11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50	300	LITRO	R\$ 28,82	R\$ 8.646,00
12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	20	BALDE	R\$ 550,55	R\$ 11.011,00
13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO HIDRAULICO 68	10	BALDE	R\$ 460,90	R\$ 4.609,00
14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO DE FREIO	50	UNIDAD E	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAXA	30	BALDE	R\$ 721,92	R\$ 21.657,60

VALOR TOTAL R\$: R\$
2.068.336,85

7.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Assegurar o pleno funcionamento dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente das ambulâncias do SAMU 192, promovendo o transporte seguro, contínuo e eficiente de pacientes em situações de urgência e emergência.

9.2. Minimizar riscos operacionais e aprimorar a eficiência da frota de veículos da saúde, garantindo segurança, confiabilidade e disponibilidade permanente para o atendimento das demandas da população.

9.3. Viabilizar condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública, contribuindo para a redução de custos operacionais e promovendo o uso eficiente e racional dos recursos públicos.

9.4. Garantir o cumprimento dos padrões de qualidade e conformidade com as normas ambientais e regulamentações vigentes, assegurando a sustentabilidade, a responsabilidade institucional e o respeito ao meio ambiente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando como critério de julgamento o maior desconto por item, conforme as disposições da legislação vigente e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.2. Serão observados os seguintes critérios para a escolha da proposta mais vantajosa:

10.2.1. Análise minuciosa da proposta comercial, assegurando que os itens ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e exigências constantes no edital.

10.2.2. Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa licitante, conforme estabelecido nos dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Verificação do atendimento às exigências de habilitação técnica, incluindo demonstração da capacidade operacional para fornecimento dos produtos ou execução dos serviços, quando for o caso.

10.2.4. Aplicação dos critérios de desempate legalmente previstos, priorizando, dentre outros, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

10.3. O certame será realizado em ambiente eletrônico, garantindo ampla concorrência, isonomia entre os participantes, transparência processual e eficiência na contratação pública.

Portel/PA, 23 de janeiro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde